

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a transferência de recursos para a regularização de despesas efetuadas equivocadamente.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária de 12 de setembro de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando**, o Ofício DIAS/SST nº 273/2017;

**Considerando**, a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS em reunião no dia 04 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, para fins de regularização de despesas efetuadas equivocadamente, conforme Processo SST 5556/2017, a transferência de recursos:

I – no valor de R\$ 646,07 (seiscentos e quarenta e seis reais com sete centavos) da conta do IGD-PBF (C/C 6104-2) para a conta do IGD-SUAS (C/C 6106-9).

Art. 2º. Reitera-se a recomendação ao Órgão Gestor Estadual da Política da Assistência Social que estabeleça um fluxo de pagamento a fim de evitar este tipo de equívoco e irregularidades que podem gerar consequências para a prestação de contas;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ismael de Córdova  
Presidente do CEAS/SC - Gestão 2017-2019